

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

**Determinantes da decisão da elaboração de demonstrações
financeiras consolidadas pelos pequenos grupos sujeitos à
aplicação do SNC**

André Paulo da Silva Brito

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em
Contabilidade

Orientadora:

Professora Doutora Isabel Lourenço, ISCTE Business School, Departamento de Contabilidade

setembro, 2020

Agradecimentos

Ao longo da elaboração desta dissertação tive o apoio de diversas pessoas que foram fundamentais para a conclusão da mesma e às quais expresso o meu sincero agradecimento.

À minha orientadora, a Prof. Doutora Isabel Lourenço, por toda a ajuda, disponibilidade, paciência e acompanhamento ao longo do período de elaboração deste estudo.

À minha esposa e aos meus filhos por terem sido os meus pilares desde sempre e por me terem dado todo o incentivo e apoio para chegar até aqui. Nunca me deixaram cair e sem eles não teria sido possível.

A todos endereço, de forma sentida e sincera, a minha gratidão.

Resumo

O presente estudo analisa os fatores determinantes da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas pelos pequenos grupos sujeitos à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Foi realizado um questionário preenchido por profissionais que prestam funções na área financeira, nomeadamente Contabilistas Certificados e Revisores Oficiais de Contas, em empresas-mãe de pequenos grupos que se enquadram nas condições de dispensa da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

Os resultados deste estudo demonstraram que o fator “fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo” foi o mais determinante aquando da opção da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte dos pequenos grupos e fatores como “benefícios financeiros reduzidos”, “não aumentar a qualidade e a comparabilidade da informação financeira” e a “falta de obrigações legais” foram decisivos aquando da elaboração apenas das demonstrações financeiras individuais.

Este estudo contribui para a literatura sobre a importância das demonstrações financeiras consolidadas *versus* demonstrações financeiras individuais e apresenta dados que podem ser usados na discussão sobre a relação custo/benefício da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

Palavras-chave: Pequenos Grupos; Subsidiárias; Elaboração; Empresa-mãe; Demonstrações financeiras consolidadas e individuais.

Abstrat

The present study analyses the determining fators of consolidated financial statements by small groups subject to the application of the Standardisation of Accounting System.

A questionnaire was undertaken by accounting professionals, in particular, by Certified Accountants and Official Accounts Revisors, in parent companies, form small groups that suit the exemption conditions of the consolidated financial statements.

The results of this study demonstrate that the factor “provide a realistic vision of the financial and economic position of the group” was the most determinative upon the elaboration of the consolidated financial statements by the small groups and fators such as “reduced financial benefits”, “not raising the quality and comparability of financial information” and the “lack of legal obligations” were decisive upon the option of the elaboration of the individual financial statements.

This study contributes to the literature regarding the importance of consolidated statements *versus* individual financial statements and features data that can be used in the discussion relating cost/benefit of the elaboration of consolidated financial statements.

Keywords: Small Groups; Subsidiaries; Elaboration; Mother emprise; Consolidated and individual financial statements.

Índice

1. Introdução.....	1
2. Revisão da Literatura	3
2.1. Conceito e obrigatoriedade de elaborar demonstrações financeiras consolidadas	3
2.2. Demonstrações financeiras consolidadas versus individuais	5
3. Metodologia	10
3.1. Participantes	11
3.2. Questionário	19
4. Resultados.....	19
4.1. Participantes	19
4.2. Natureza dos pequenos grupos e suas demonstrações financeiras	21
4.3. Elaboração de demonstrações financeiras consolidadas	21
4.4. Elaboração de apenas demonstrações financeiras individuais	26
4.5. Discussão dos resultados	27
5. Conclusões, Limitações e Sugestões de Investigação Futura	28
6. Referências Bibliográficas	30

Índice de figuras

Figura 1: Distribuição Etária dos Inquiridos	19
Figura 2: Nível Académico	20
Figura 3: Experiência profissional	20
Figura 4: Atividade profissional	21
Figura 5: Fatores que levaram a empresa-mãe a ter subsidiárias	22
Figura 6: Natureza da relação da empresa-mãe com a subsidiária	23
Figura 7: Elaboração das demonstrações financeiras consolidadas <i>versus</i> demonstrações financeiras individuais	23
Figura 8: Período de tempo a partir do qual estas empresas elaboram as demonstrações financeiras consolidadas.....	24
Figura 9: Fatores que determinaram a opção de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte de um pequeno grupo	25
Figura 10: Fatores que determinaram a não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas	26

Glossário

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

DFC - Demonstrações Financeiras Consolidadas

DFI - Demonstrações Financeiras Individuais

DL 98/2015 - Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho

OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados

OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade

EC - Estrutura Conceptual

NCRF - Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF 6 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro - Ativos Intangíveis

NCRF 14 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro - Concentrações de Atividades
Empresariais

NCRF 15 - Norma Contabilística e de Relato Financeiro - Investimentos em Subsidiárias e
Consolidação

1. Introdução

O presente trabalho tem como objetivo analisar os fatores determinantes da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas pelos pequenos grupos sujeitos à aplicação do SNC.

As demonstrações financeiras são por norma definidas como sendo uma representação estruturada da posição e do desempenho financeiros da entidade, preparada e elaborada com o intuito de proporcionar informação sobre o desempenho financeiro, posição financeira e fluxos de caixa da entidade que seja útil na tomada de decisões económicas a um vasto conjunto de utilizadores.

Segundo Devalle e Rizzato (2013), as demonstrações financeiras de uma empresa constituem, igualmente, um canal de divulgação e são consideradas um dos meios mais importantes quanto à divulgação da informação financeira de uma empresa.

As demonstrações financeiras formam um meio de relação entre duas entidades, nomeadamente entre a entidade informativa e os utilizadores da informação. Quando a entidade informativa diz respeito a uma única entidade jurídica, conclui-se que esta será representada por demonstrações financeiras individuais. Todavia, quando a entidade informativa é um grupo de entidades, constituídas por uma empresa-mãe e pelas suas subsidiárias, estas são representadas por demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas são cada vez mais essenciais nos grupos empresariais, pois uma análise a nível consolidado permite encontrar informação mais exata do que uma análise a nível não consolidado.

Estudos demonstram evidência de que a informação financeira apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas é entendida como crucial para o processo de tomada de decisão de potenciais e atuais investidores, credores e restantes *stakeholders* (Isaković-Kaplan, 2015 e Francis et al., 2004) e proporcionam uma imagem mais real do grupo, em comparação com as contas individuais de cada uma das suas entidades (Muniain, 2003). As demonstrações financeiras consolidadas estão mais aptas a refletir as necessidades dos investidores do que as demonstrações financeiras individuais (Möller e Hüfner, 1998) e apresentam informação significativa, melhorando assim o conteúdo informativo dos resultados (Harris et al., 1994; Niskanen et al., 1998; Abad et al., 2000; Goncharov et al., 2009).

Apesar da literatura proporcionar evidências sobre a relevância da informação financeira apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas na tomada de decisão por parte dos *stakeholders*, segundo o disposto do artigo 9.º-B do Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho (DL 98/2015) os pequenos grupos a operar em Portugal foram dispensados de elaborar estas demonstrações financeiras. A atribuição da opção dos pequenos grupos elaborarem ou não demonstrações financeiras consolidadas relaciona-se com a ponderação da relação entre o benefício a obter e o custo a suportar por estes grupos com a sua elaboração.

Como método de investigação, realizou-se um questionário que foi preenchido por 10 profissionais que prestam funções na área financeira, nomeadamente Contabilistas Certificados e Revisores Oficiais de Contas, em empresas-mãe de pequenos grupos que se enquadram nas condições de dispensa da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas. Deste grupo de inquiridos, metade afirmou que os grupos para os quais exercem funções elaboram as demonstrações financeiras consolidadas, ao passo que a outra metade referiu que elaboram apenas as demonstrações financeiras individuais.

Os resultados obtidos demonstram que o fator “fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo” foi o mais determinante aquando da opção da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte dos pequenos grupos e fatores como “benefícios financeiros reduzidos”, “não aumentar a qualidade e a comparabilidade da informação financeira” e a “falta de obrigações legais” foram decisivos aquando da opção da elaboração apenas das demonstrações financeiras individuais.

Este estudo contribui para a literatura sobre a importância das demonstrações financeiras consolidadas *versus* demonstrações financeiras individuais ao proporcionar evidências sobre as perceções que os profissionais envolvidos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas têm sobre as vantagens e sobre as desvantagens destas demonstrações financeiras (face às demonstrações financeiras individuais).

Após esta introdução, o presente estudo está estruturado da seguinte forma: o capítulo dois apresenta uma revisão da literatura sobre as demonstrações financeiras consolidadas e sua relação com as demonstrações financeiras individuais. O terceiro capítulo expõe a metodologia e o capítulo quatro apresenta os resultados. Por último, são apresentadas as conclusões, as limitações e as sugestões de investigação futura.

2. Revisão da Literatura

2.1 Conceito e obrigatoriedade de elaborar demonstrações financeiras consolidadas

Segundo o §4 da Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 15 do SNC, as demonstrações financeiras consolidadas são as demonstrações financeiras de um grupo de entidades apresentadas como as de uma única entidade económica. Regra geral, as demonstrações financeiras consolidadas devem incluir todas as subsidiárias da empresa-mãe (§10 da NCRF 15) e a obrigatoriedade de elaborá-las ocorre para a empresa-mãe que detenha o controlo sobre uma ou mais subsidiárias (§11 da NCRF 15).

De acordo com o §6 da Estrutura Conceptual (EC) do SNC as demonstrações financeiras consolidadas são preparadas anualmente e (§12 da EC do SNC) o seu objetivo é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas. Os utentes, nomeadamente os investidores atuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores e outros credores comerciais, clientes e governos utilizam as demonstrações financeiras para satisfazerem as suas necessidades.

O art.º n.º 6 do DL 98/2015 também determina que é sobre a empresa-mãe, sujeita ao direito nacional, que recai a obrigação de elaborar demonstrações financeiras consolidadas do grupo constituído por ela própria e por todas as suas subsidiárias, independentemente do local onde esteja situada a sua sede estatutária.

Uma empresa-mãe é uma entidade que detém uma ou mais subsidiárias e uma subsidiária é uma entidade que é controlada por uma outra entidade, designada por empresa-mãe (NCRF 15, §4).

O controlo é um fator que se destaca na relação entre a empresa-mãe e as suas subsidiárias. Segundo a NCRF 15, §4, controlo é designado como sendo o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade ou de uma atividade económica a fim de obter benefícios da mesma.

Presume-se que existe controlo sobre a outra entidade quando a empresa-mãe detém mais de metade dos direitos de voto da outra entidade (NCRF 15, §4). Todavia, deparamo-nos com situações em que poderá existir controlo, sem que se verifique a existência de mais de metade

dos direitos de voto, nomeadamente através de poder sobre mais de metade dos direitos de voto da outra entidade em virtude de um acordo com outros investidores; ou poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da outra entidade segundo uma cláusula estatutária ou um acordo; ou poder para nomear ou demitir a maioria dos membros do órgão de gestão da outra entidade e poder de agrupar a maioria de votos nas reuniões do órgão de gestão da outra entidade (NCRF 15, §4).

Apesar de, regra geral, toda a empresa-mãe ter que elaborar demonstrações financeiras consolidadas, existem condições de dispensa de elaboração destas demonstrações financeiras, nomeadamente para os sub-grupos, para os grupos em que todas as subsidiárias são excluídas da consolidação e para os pequenos grupos.

Segundo o disposto do n.º 1 do art.º n.º 7 do DL 98/2015, uma empresa-mãe de um pequeno grupo fica dispensada de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas.

O n.º 1 do art.º 9.º-B do DL 98/2015 define os pequenos grupos, como os grupos constituídos pela empresa-mãe e pelas empresas subsidiárias a incluir na consolidação e que, em base consolidada e à data do balanço da empresa-mãe, não ultrapassem dois de três limites. Esses limites são 6 000 000 € de total de balanço, 12 000 000 € de volume de negócios líquidos ou 50 empregados, número médio durante o período (alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 9.º-B do DL 98/2015).

Para verificar se um grupo ultrapassa estes limites em base consolidada é fulcral efetuar um trabalho prévio de consolidação das demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias pelo que, sendo de forma a evitar o trabalho referido de consolidação, a empresa-mãe pode usar os valores numa base não consolidada mas, neste caso, os limites do total de balanço e do volume dos negócios líquido são majorados em 20% (n.º 2 do art.º 9.º-B do DL 98/2015).

Os limites previstos no n.º 3 do art.º 9.º-B do DL 98/2015, atuam nos termos do art.º 9.º-A do presente Decreto-Lei com as devidas adaptações, ou seja, os mesmos remetem-se ao período anterior e sempre que em dois períodos consecutivos imediatamente anteriores sejam ultrapassados dois dos três limites, os grupos deixam de poder ser considerados pequenos grupos, a partir do terceiro período (alínea a) do art.º 9.º-A do DL 98/2015). Por outro lado, os grupos são novamente considerados pequenos grupos, quando deixarem de ultrapassar dois dos três limites enunciados para a respetiva categoria durante dois períodos consecutivos imediatamente anteriores (alínea b) do art.º 9.º-A do DL 98/2015).

2.2 Demonstrações financeiras consolidadas versus individuais

Os grupos empresariais são atores económicos, sociais e políticos com um papel importante na economia, sendo importante a apresentação de informação contabilística específica sobre o mesmo, distinta daquela que é elaborada individualmente por cada uma das sociedades que o constituem.

As demonstrações financeiras individuais da empresa-mãe são demonstrações apresentadas por uma empresa mãe, um investidor numa associada ou um empreendedor numa entidade conjuntamente controlada, em que os investimentos são contabilizados na base do interesse direto no capital próprio em vez de o ser na base dos resultados e ativos líquidos relatados das investidas (§5 da NCRF 15). Nas demonstrações financeiras individuais de uma empresa-mãe, os investimentos em subsidiárias devem ser mensurados pelo método de equivalência patrimonial (§9 da NCRF 15), segundo o qual o investimento na subsidiária é inicialmente reconhecido pelo custo (§32 da NCRF 14) e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da empresa-mãe nos ativos líquidos da subsidiária (§4 da NCRF 15).

Para preparar as demonstrações financeiras consolidadas, devem ser combinadas as demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias linha a linha, adicionando itens idênticos de ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos (§12 da NCRF 15). Neste caso, são identificados interesses que não controlam nos resultados das subsidiárias consolidadas para o período de relato (alínea b) do §12 da NCRF 15) e os que são verificados nos ativos líquidos das subsidiárias consolidadas são identificados separadamente dos interesses de propriedade da empresa-mãe (alínea c) do §12 da NCRF 15). Segundo o §9 da NCRF 14, os interesses que não controlam são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma subsidiária atribuível a interesses de capital próprio que não sejam detidos, direta ou indiretamente através de subsidiárias, pela empresa-mãe.

Se existir uma diferença entre o custo da concentração e o justo valor dos ativos adquiridos e passivos e passivos contingentes assumidos, há que proceder ao reconhecimento de goodwill ou ganho. Se a diferença for positiva, é reconhecida como goodwill, incluído na quantia escriturada do investimento e se for negativa será registada como ganho na data da sua realização. Segundo o disposto §46 da NCRF 14, o goodwill adquirido deve ser amortizado, nos termos da NCRF 6, no período da sua vida útil ou em 10 anos caso a sua vida útil não possa

ser estimada com fiabilidade. Além disso, a adquirente deve testá-lo quanto a imparidade se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Diversos estudos demonstram evidência de que as demonstrações financeiras consolidadas constituem um instrumento de apoio na tomada de decisões e a sua elaboração e divulgação são de carácter fulcral para as empresas.

Segundo Isaković-kaplan (2010) as demonstrações financeiras consolidadas representam uma pré-visualização sistemática da posição financeira e do desempenho dos negócios de entidades mais independentes do ponto de vista jurídico que atuam como uma entidade comercial única ou como um grupo.

A informação financeira apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas é entendida como valiosa para o processo de tomada de decisão de potenciais e atuais investidores, credores e restantes *stakeholders* (Isaković-Kaplan, 2015 e Francis et al., 2004).

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas tendo como objetivo transmitir informação a quem ela interesse ou possa vir a interessar, sendo estes os potenciais ou atuais utilizadores, visto que o que eles pretendem da informação é um bom ponto de partida para poderem equacionar que requisitos deverá ter a informação a transmitir (Muller, 2011).

As demonstrações financeiras consolidadas fornecem uma visão verdadeira e posição financeira e económica da empresa e facilitam a tomada de decisões para os investidores (Childs, 1949; Walker, 1978; Dodge, 1996; Heald e Georgiou, 2000 e Chow et al., 2009) e o seu objetivo é o de refletir a posição e os lucros de um grupo de empresas *holding*, visto não como uma série de entidades separadas, mas como uma unidade económica (Robson, 1936).

Isaković-kaplan (2010) sugere que, quando preparadas de maneira apropriada e apresentados consecutivamente, as demonstrações financeiras consolidadas representam a base instrumental para a gestão bem-sucedida de um grupo, aquisição bem-sucedida e uso de ativos financeiros, implementação da estrutura ótima de ativos e fonte de ativos, fornecimento de liquidez ótima de negócios, manutenção da solvência permanente, proteção de risco adequada, bem como outros requisitos de satisfação que são definidos na frente da gestão do grupo.

Barker e Noonan (1996) preconizam que a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas constitui um instrumento de apoio à tomada de decisões, para fins fiscais, bancários e análise do desempenho histórico, permitindo o conhecimento da situação financeira e económica das entidades.

Araújo (2010) afirma que as demonstrações financeiras consolidadas tem como objetivo ajudar os utilizadores a compreender as razões para as diferenças entre o resultado líquido e o dinheiro, gerado nas atividades operacionais, a determinar os influxos e ex-fluxos futuros de caixa, a avaliar a capacidade da empresa em resolver compromissos, pagar dividendos e a examinar os fluxos de caixa das atividades de investimento e de financiamento.

Lopes (2011) defende que as demonstrações financeiras consolidadas têm como objetivo proteger os interesses e fornecer informações adicionais aos acionistas da sociedade e são entendidas como sendo uma extensão das demonstrações financeiras individuais da sociedade-mãe. Assim, a sua elaboração não representa apenas um complemento das demonstrações financeiras individuais da sociedade dominante, mas sim, pode ser traduzida como sendo uma extensão, por forma a que as operações e a posição financeira e económica do grupo possam tornar-se mais perceptíveis, visto que os relatos individuais não espelham a capacidade, os recursos e o poder económico do grupo (Lopes, 2011).

Isaković-Kaplan (2015) preconiza que as demonstrações financeiras consolidadas fornecem uma informação mais viável e fidedigna do que as demonstrações financeiras individuais, visto que permitem recolher informações sobre o total dos recursos económicos e financeiros controlados pelos grupos resultante de uma única direção (empresa-mãe), garantindo uma maior utilidade da informação nas tomadas de decisão. Defende também que o seu intuito é o de reduzir a assimetria de informações entre os seus utilizadores, publicando informações que sejam de forma clara e de fácil leitura (Isaković-Kaplan, 2015).

Muniain (2003) afirma que as demonstrações financeiras consolidadas são consideradas como sendo um veículo de informação contabilística, o que, por sua vez, proporcionam uma imagem mais real do grupo, em vez das contas individuais de cada uma das suas entidades.

As demonstrações financeiras consolidadas estão mais aptas a refletir as necessidades dos investidores do que as demonstrações financeiras individuais (Möller e Hufner, 1998) e apresentam informação significativa, melhorando assim o conteúdo informativo dos resultados (Harris et al., 1994; Niskanen et al., 1998; Abad et al., 2000; Goncharov et al., 2009).

Num estudo empírico efetuado com o objetivo de investigar a relevância absoluta e relativa do valor de mercado das demonstrações financeiras consolidadas nos maiores mercados de ações da Europa, Harris et al., (1994), Niskanen et al., (1998), Abade et al., (2000) e Goncharov et al., (2009) concluíram nos seus resultados um aumento na superioridade, estatisticamente significativa da relevância das demonstrações financeiras consolidadas, em detrimento das

individuais. No período analisado, as demonstrações financeiras individuais tiveram uma relevância oscilante, verificada em alguns limites. Estes resultados provaram, evidentemente, a importância e a utilidade das demonstrações financeiras consolidadas, especialmente para os investidores no mercado de capitais.

O estudo efetuado por Harris et al., (1997) indicam que no mercado de ações, os utilizadores da informação financeira não encontram a informação crucial nas demonstrações financeiras individuais da empresa mãe, mas por outro lado, encontram informação significativa nas demonstrações financeiras consolidadas, concluindo que a consolidação é um processo que melhora substancialmente o conteúdo informativo dos resultados.

Abad et al., (2000) também investigaram a relevância do valor das demonstrações financeiras consolidadas versus individuais numa amostra de empresas espanholas cotadas na Bolsa de Valores de Madrid e os resultados empíricos mostraram que as informações nas demonstrações financeiras consolidadas dominavam as informações nas demonstrações financeiras individuais.

Num estudo efetuado a diversas empresas cotadas nas Bolsas de Londres, Paris e Frankfurt durante o período 2003-2008, Müller (2011) concluiu que houve maior relevância nas demonstrações financeiras consolidadas em comparação com as individuais ao longo desse período e Goncharov et al., (2009) considerou a relevância do valor como uma métrica para a confiabilidade e a qualidade das demonstrações financeiras.

Darrough e Harris (1991) preconizam que há evidências quanto à relevância do valor das demonstrações financeiras consolidadas e que o valor das demonstrações financeiras individuais é bastante limitado tanto em termos absolutos como quando comparados com os dados consolidados.

Autores como Choi e Mueller (1992), Delvaille et al., (2005), Lamb et al., (1998), Macias e Muino (2011), Nobes (2003), Norberg (2007), Oliveras e Puig (2007) e Whittington (2005) argumentaram que a menor relevância em termos de valor das demonstrações financeiras individuais pode ser devida ao seu uso para fins regulatórios e tributários.

Por outro lado, num estudo efetuado a diversas empresas italianas (Gavana, Guggiola e Marenzi., 2013), foi constatado que as demonstrações financeiras individuais são relevantes para o valor, ou seja, fornecem informações úteis aos investidores do mercado de capitais, além das demonstrações financeiras consolidadas. Uma possível explicação para essa evidência é

que os preços das ações são orientados pelos dividendos esperados e a distribuição de lucros das empresas-mãe.

Verifica-se que as demonstrações financeiras consolidadas têm diversas vantagens, porém também têm custos e que, se para os grandes grupos a relação custo/benefício pode justificar a obrigatoriedade de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas, no caso dos pequenos grupos esta relação pode ser posta em causa.

3. Metodologia

Para responder à questão de pesquisa, foi preparado um questionário a ser preenchido por profissionais que prestam funções na área financeira, nomeadamente Contabilistas Certificados e Revisores Oficiais de Contas, em empresas-mãe de pequenos grupos que se enquadram nas condições de dispensa da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

O questionário foi disponibilizado no *Google Forms, website* cujo objetivo é o de fornecer um serviço gratuito na criação de formulários *online*. O seu preenchimento foi efetuado *online* e as respostas foram recolhidas de forma automática, com informações e gráficos de resposta que podiam ser consultados em tempo real.

3.1 Participantes

De modo a conseguir um número significativo de participantes, foi enviado um *email* à Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e à Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade (APOTEC) a pedir a colaboração neste estudo por meio da divulgação do questionário pelos contabilistas certificados e/ou pelos revisores oficiais de contas. Estas instituições aceitaram colaborar e disponibilizaram informações sobre o questionário e o respetivo *link* nos seus *websites*.

Além disso, o questionário foi enviado diretamente a cerca de 1.500 empresas de contabilidade e de revisores oficiais de contas, de diferentes pontos do país, através de um *email* que explicava o objetivo da pesquisa e facultava um *link* para o questionário (*online*). Os contatos de todas estas entidades foram obtidos através do *website* Informa – Informação de Empresas, no qual se pode obter informação de inúmeras empresas que prestam serviços no setor de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal em todo o país.

O questionário esteve disponível para resposta durante o período de outubro de 2019 a março de 2020. Foram obtidas 104 respostas, mas apenas dez eram de profissionais (destacando-se os Contabilistas Certificados e os Revisores Oficiais de Contas) que prestam funções em pequenos grupos que se enquadram nas condições de dispensa da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, o que perfaz uma taxa de 9,6%. Destes dez grupos, constatou-se que cinco elaboram as demonstrações financeiras consolidadas e os outros cinco

elaboram apenas as demonstrações financeiras individuais, perfazendo assim uma taxa de 4,8% para ambas.

A obtenção de um reduzido número de respostas obtidas coloca alguns constrangimentos no que concerne à análise e extrapolação das conclusões. Todavia, considera-se que a informação obtida é considerada relevante e de extrema importância na compreensão da decisão de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas por parte dos pequenos grupos.

3.2 Questionário

O questionário está estruturado em **4 partes**, com um total de 15 perguntas.

Na **primeira parte**, e com o intuito de recolher dados sociodemográficos dos participantes, questionou-se acerca do género, faixa etária, habilitações académicas, experiência profissional e o modo como é exercida a atividade profissional. O tipo de questões apresentado nesta etapa baseou-se em questões de resposta fechada, das quais o inquirido escolhe uma das opções de resposta apresentada, cujo objetivo é o de facilitar na codificação e na análise dos resultados.

Questões aplicadas no questionário (1 a 5):

1 - Género

Masculino

Feminino

2 - Idade

Inferior a 25 anos

Entre 25 a 35 anos

Entre 36 a 45 anos

Entre 45 a 55 anos

3 - Habilitações literárias

- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento
- Outra

4 - Quantos anos tem de experiência profissional?

- Inferior a 5 anos
- Entre 5 a 10 anos
- Entre 10 a 15 anos
- Superior a 15 anos

5 - De que modo exerce a sua atividade profissional?

- Revisor Oficial de Contas
- Contabilista Certificado
- Auditor Interno
- Economista
- Outro. Qual?

A **segunda parte** do questionário é sobre a colaboração dos participantes com empresas que lideram pequenos grupos, incluindo a natureza dos mesmos e das respetivas demonstrações financeiras. O tipo de questões apresentado foi tanto de resposta aberta como fechada. Atendendo que os questionários foram preenchidos por profissionais que respondem com base na empresa ou nas empresas com as quais trabalham, formulou-se a questão n.º 6, cujo objetivo era o de aferir se essas mesmas empresas enquadram-se no conceito de pequeno grupo. Nesta questão, só em caso de resposta afirmativa é que o questionário é usado no estudo. Nas duas questões seguintes (n.º 7 e 8) questionou-se quais os fatores que levaram as empresas que se enquadram no conceito de pequeno grupo a adquirir as suas subsidiárias, bem como compreender qual a relação da empresa mãe com as mesmas.

A questão n.º 9 foi formulada com o intuito de saber se a empresa em que os inquiridos prestam funções elaboram as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais. Se a resposta for “não”, ou seja, quando apenas elaboram demonstrações financeiras individuais, os participantes passam diretamente para as questões n.º 14 e 15. Em caso afirmativo, os participantes continuam a responder ao questionário até à questão n.º 13, através das quais pretende-se aferir diversos objetivos.

Questões aplicadas no questionário (6 a 9):

6 – Segundo o n.º 1 do art.º 9.º-B do DL 98/2015, os pequenos grupos são grupos constituídos pela empresa-mãe e pelas empresas subsidiárias a incluir na consolidação e que, em base consolidada e à data do balanço da empresa-mãe, não ultrapassem dois de três limites. Esses limites são 6 000 000 € de total de balanço, 12 000 00 de volume de negócios líquidos € ou 50 empregados, número médio durante o período.

A sua empresa ou a empresa para qual trabalha tem forma de pequeno Grupo?

Sim

Não

Se respondeu “Não” à questão anterior, o seu contributo a este questionário termina aqui. Obrigado pela sua participação.

Se respondeu “Sim”, por favor continue a responder ao questionário.

7 – O que levou a empresa a ter subsidiárias?

8 - Qual a natureza da relação com a subsidiária (por exemplo: cliente, distribuidor, fornecedor,)?

9 - A sua empresa ou a empresa para qual trabalha elabora anualmente as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais?

Sim

Não

Se respondeu “Não” à questão anterior, passe à questão n.º 14.

A **terceira parte** do questionário é sobre os pequenos grupos que elaboram demonstrações consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais. Assim, na questão n.º 10, pretende-se saber há quantos anos o grupo elabora as demonstrações financeiras consolidadas. Com a questão n.º 11, o intuito é compreender quais os fatores que determinaram a opção de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte do pequeno grupo. A resposta a esta questão é efetuada ordenando as opções apresentadas por ordem de relevância, numa escala de um a seis, sendo que o nível um traduz menor relevância e o nível seis corresponde à relevância máxima. Os fatores apresentados nesta questão são os seguintes: fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo; facilitam a tomada de decisões para os investidores; reduzem a assimetria de informações entre os seus utilizadores, publicando informações que sejam de forma clara e de fácil leitura; são usadas na tomada de decisão por parte dos gestores; proporcionam informação mais útil para a tomada de decisão e demonstram maior competitividade no mercado.

Estes fatores apresentados no questionário visam identificar possíveis vantagens aquando da opção da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e são consistentes com evidências empíricas anteriores (e.g. Möller e Hüfner., 1998; Harris et al., 1994; Niskanen et al., 1998; Abad et al., 2000 e Goncharov et al., 2009) que demonstram que as demonstrações financeiras consolidadas estão mais aptas a refletir as necessidades dos investidores do que as demonstrações financeiras individuais e apresentam informação significativa, melhorando assim o conteúdo informativo dos resultados.

A questão n.º 12 foi formulada com o objetivo de conferir se houve algum Banco ou Entidade Financeira que exigisse a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais. A fim de aferir se houve outro fator não mencionado nas questões anteriores que tenham determinado a opção de elaboração das

demonstrações financeiras consolidadas por parte do pequeno grupo, formulou-se a questão n.º 13.

Questões aplicadas no questionário (10 a 13):

10 – No caso de ter respondido "Sim" à afirmação anterior (A sua empresa ou a empresa para qual trabalha elabora anualmente as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais?), indique há quantos anos o faz.

- Menos de 2 anos
- Entre 2 a 5 anos
- Mais de 5 anos

11 – Sabendo que existem diversos fatores que determinam a opção de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte de um grupo, ordene as seguintes opções, hierarquizando por ordem de relevância, numa escala de um a seis, para o caso específico do vosso grupo (o nível 1 traduz menor relevância e o nível 6 corresponde à relevância máxima).

	1	2	3	4	5	6
Fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do Grupo.						
Facilitam a tomada de decisões para os investidores.						
Reduzem a assimetria de informações entre os seus utilizadores, publicando informações que sejam de forma clara e de fácil leitura.						
São usadas na tomada de decisão por parte dos gestores.						
Proporcionam informação mais útil para a tomada de decisão.						
Demonstram maior competitividade no mercado.						

12 - Houve algum Banco ou Entidade Financeira que exigisse a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas?

Sim

Não

13 - Houve algum outro fator não mencionado nas questões anteriores que tenham determinado a opção de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte do vosso grupo?

Sim. Especifique.

Não

Na **última parte** do questionário é sobre os pequenos grupos que elaboram apenas demonstrações financeiras individuais. Formulou-se duas questões, do tipo fechadas (de escolha múltipla e de sim/não) dirigidas às empresas onde inquiridos prestam funções que, enquadrando-se no conceito de pequeno grupo, optam por elaborar apenas as demonstrações financeiras individuais.

Na questão n.º 14 pretendeu-se aferir quais os fatores que determinaram a não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. Para tal, os inquiridos escolhiam três de oito fatores apresentados, a saber: custos de implementação elevados; não aumenta a qualidade e a comparabilidade da informação financeira; benefícios financeiros reduzidos; exercício dispendioso em termos de tempo e de recursos humanos; falta de conhecimentos e know-how; falta de homogeneidade da contabilidade; dificuldades em obter dados e documentos necessários ao longo do tempo e a falta de obrigações legais.

A escolha destes fatores surgiu com intuito de averiguar o peso da relação custo/benefício da não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Desta forma, no que respeita aos fatores “custos de implementação elevados”, falta de conhecimentos e know-how”, “benefícios financeiros reduzidos”, “exercício dispendioso em termos de tempo e de recursos humanos” e “dificuldades em obter dados e documentos necessários ao longo do tempo” a sua relevância adveio do facto de considerar ser pertinente conhecer a relação custo/benefício da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Para os grandes grupos tal justifica a sua elaboração, mas para os pequenos grupos esta relação pode ser posta em causa.

Segundo o §18 da NCRF 15, as demonstrações financeiras consolidadas devem ser preparadas usando políticas contabilísticas uniformes para transações e outros acontecimentos idênticos em circunstâncias semelhantes e, de acordo com o §19 da NCRF 15, se um membro do grupo usar políticas contabilísticas que não sejam as adotadas nas demonstrações financeiras consolidadas para transações e acontecimentos idênticos em circunstâncias semelhantes, serão feitos ajustamentos apropriados às suas demonstrações financeiras ao preparar as demonstrações financeiras consolidadas. Neste sentido, surgiu a necessidade de apurar se a “falta de homogeneidade da contabilidade” seria um fator decisivo para a não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, na medida em que o pequeno grupo poderia considerar que os recursos despendidos para organizar toda a informação de modo a efetuar os ajustamentos apropriados às demonstrações financeiras de um determinado membro que não usasse as mesmas políticas contabilísticas não justificaria a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, optando unicamente pelas individuais.

Já o fator “falta de obrigações legais” foi colocado nesta questão visto que, segundo a legislação atualmente em vigor, os pequenos grupos a operar em Portugal estão dispensados de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas, pelo que seria pertinente verificar-se o peso da legislação aquando dessa decisão por parte dos pequenos grupos.

A fim de analisar se apenas com a elaboração das demonstrações financeiras individuais todas as necessidades de informação são alcançadas quer por parte da gestão, quer por parte dos *stakeholders*, formulou-se a questão n.º 15.

Questões aplicadas no questionário (14 a 15):

14 – Identifique, até um máximo de três dos fatores apresentados, os que determinaram a não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte da sua empresa ou empresa para a qual trabalha.

- Custos de implementação elevados.
- Não aumenta a qualidade e a comparabilidade da informação financeira.

- Benefícios financeiros reduzidos.
- Exercício dispendioso em termos de tempo e de recursos humanos.
- Falta de conhecimentos e *know-how*.
- Falta de homogeneidade da contabilidade.
- Dificuldades em obter dados e documentos necessários ao longo do tempo.
- Falta de obrigações legais.

15 - Considera que a informação apresentada nas demonstrações financeiras individuais preenche todas as necessidades de informação quer por parte da gestão, quer por parte dos *stakeholders*?

- Sim
- Não

4. Resultados

4.1 Participantes

A amostra é constituída por um total de 10 pessoas, sendo que 8 (80%) são homens e 2 são mulheres (20%). No que se refere à faixa etária, 40% dos inquiridos têm idades compreendidas entre os 36 e os 45 anos e 60% encontram-se no escalão etário entre os 45 e 55 anos.

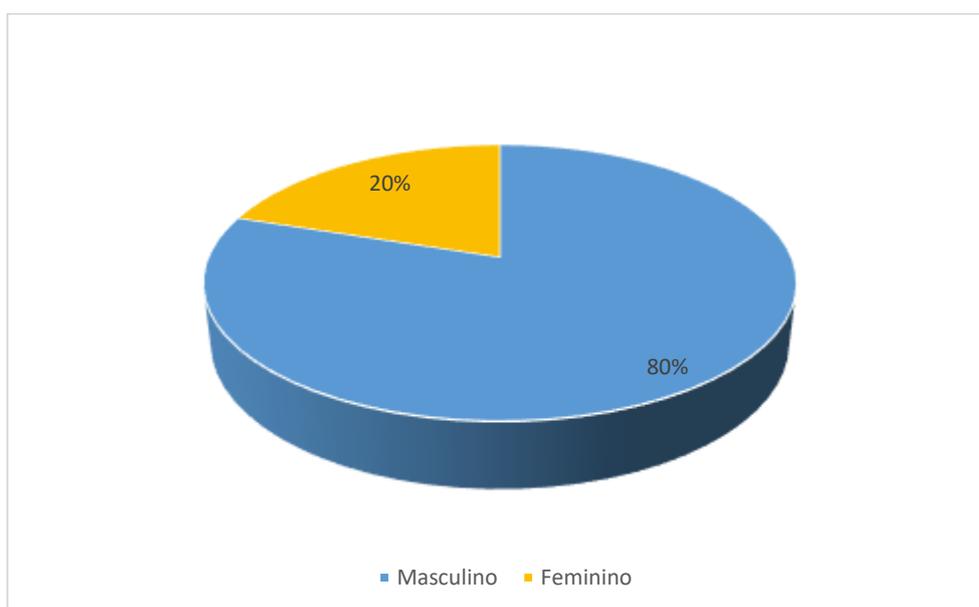


Fig. 1 - Distribuição Etária dos Inquiridos.

Relativamente às habilitações literárias (figura 2), verificou-se que 70% dos mesmos possuem licenciatura e 30% concluíram o mestrado. Por outro lado, da análise efetuada constatou-se que nenhum era detentor do grau de doutoramento.

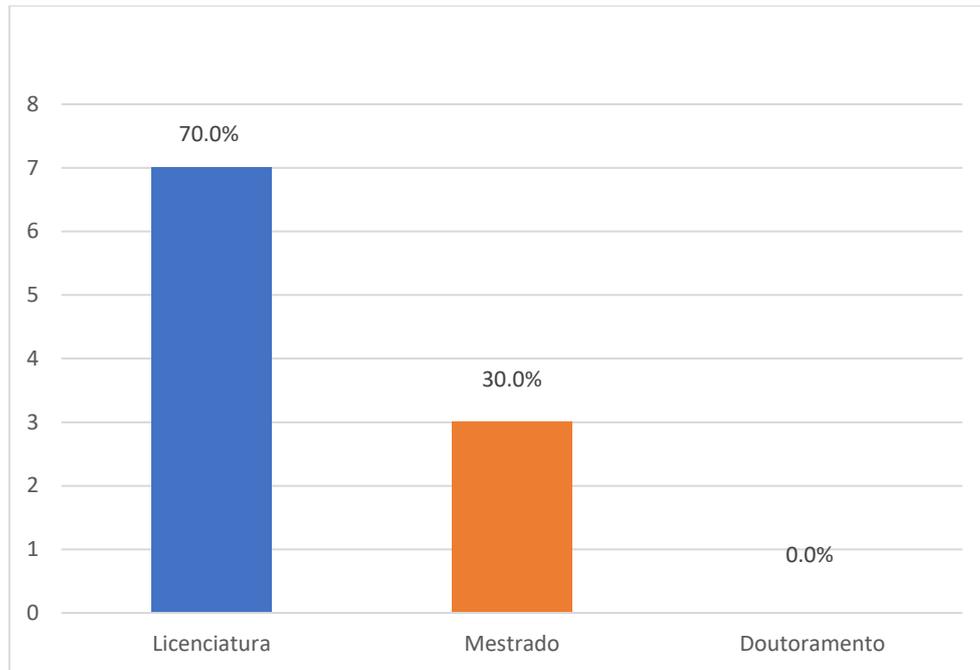


Fig. 2 – Nível Académico.

Quando questionados sobre a experiência profissional (figura 3), verifica-se que apenas dois destes inquiridos (20%) possuem entre 10 a 15 anos de experiência. Por outro lado, 80% possuem experiência profissional superior a 15 anos.

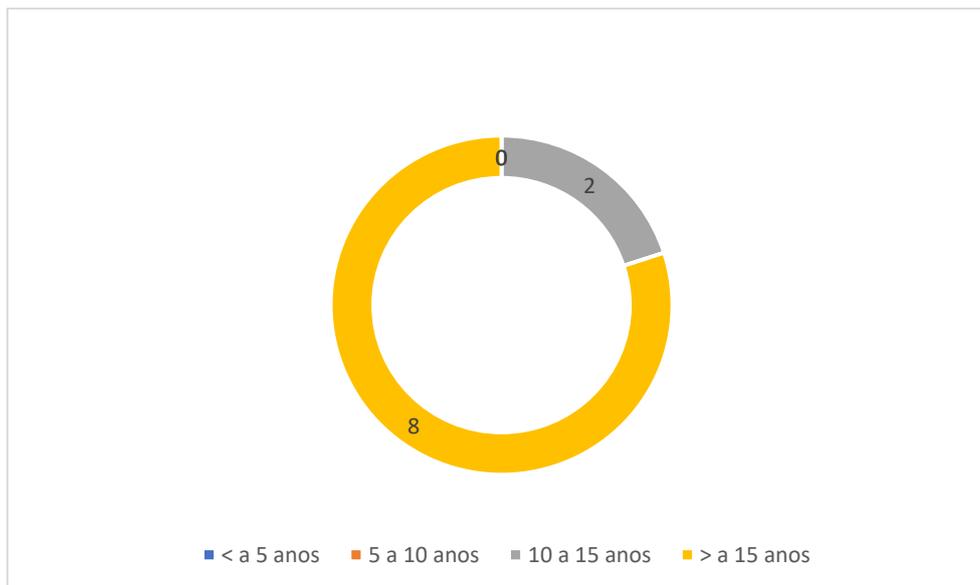


Fig. 3 – Experiência profissional.

No que tange à atividade profissional (figura 4), dos seis grupos representados, destacam-se os Contabilistas Certificados (50%), seguido dos Revisores Oficiais de Contas (20%) e com igual proporção entre si, os profissionais das áreas de Tax Advisor (10%), Chefe do Património e Aprovisionamento (10%) e Auditor Interno (10%).

Por último, a área que não teve qualquer representação neste questionário foram os Economistas (0%).

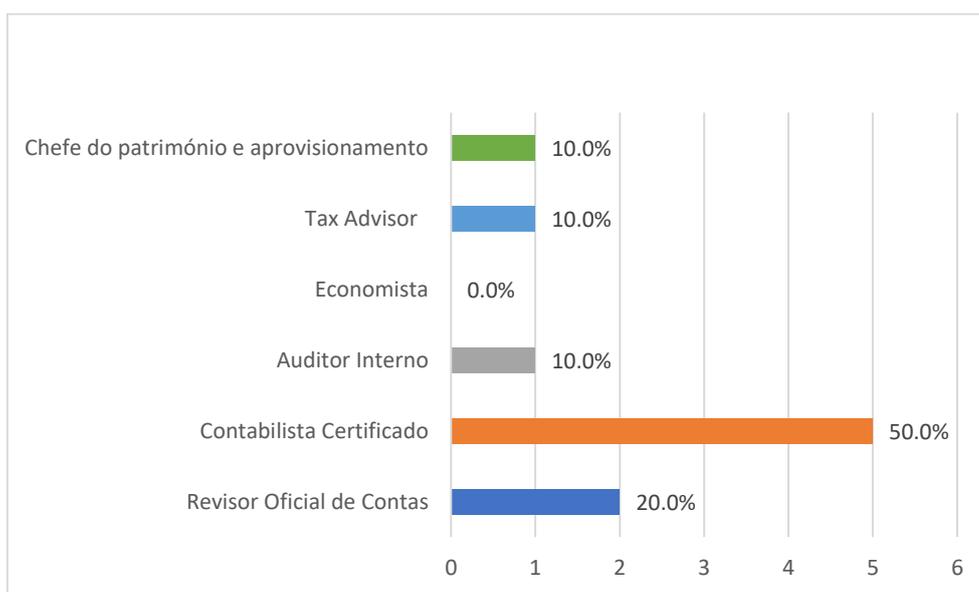


Fig. 4 – Atividade Profissional.

4.2 Natureza dos pequenos grupos e suas demonstrações financeiras

No que respeita à natureza dos pequenos grupos, pretendeu-se compreender quais foram as razões que levaram a que a empresa-mãe adquirisse as subsidiárias e perceber qual era a natureza da relação entre ambas (figura 5). Dos dados obtidos, verificou-se que os motivos que levaram a que as empresas-mãe fizessem essas aquisições eram muitos díspares.

Nesta amostra, verificou-se que a causa mais predominante, embora com uma discrepância mínima em relação aos outros fatores, foi a do planeamento fiscal e expansão internacional (20%).

Por outro lado, e com igual dimensão, motivos tais como a desorçamentação, a internacionalização, a aquisição da filha, a diversificação de negócios e diferentes ramos de

atividade, a formas de financiamento para aquisição de partes sociais (negócio), a diversificação de capital e a separação das áreas do negócio, foram as razões que levaram a que cada um destes pequenos grupos fizesse a sua aquisição.

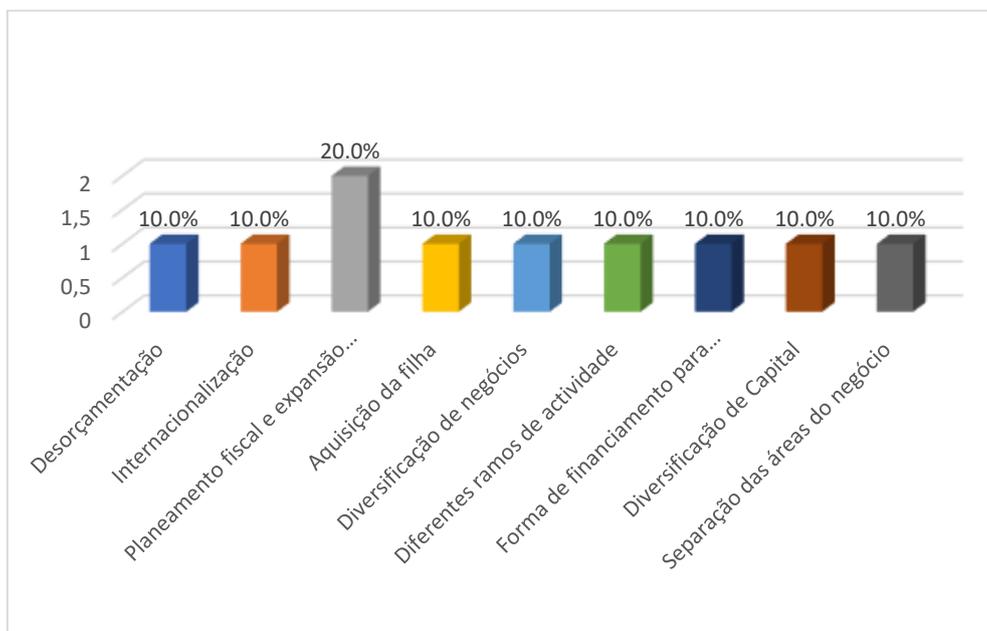


Fig. 5 – Fatores que levaram a empresa-mãe a ter subsidiárias.

Ainda no que concerne às subsidiárias, procurou-se analisar qual era a natureza da relação entre a empresa-mãe e as mesmas (figura 6). Dos resultados obtidos, verificou-se que o fator com maior preponderância era a ligação de empresa-mãe e cliente (30%), seguido de uma relação de *holding* (20%).

Fatores como a relação de empresa-mãe e fornecedor, empresas associadas, sociedades que exploram pontos de venda de uma determinada insígnia e empresa-mãe (Comercial) e subsidiária (Industrial) foram também razões primordiais na decisão de aquisição das subsidiárias. Constatou-se ainda que uma empresa refere não ter qualquer relação com a sua subsidiária (N/A).

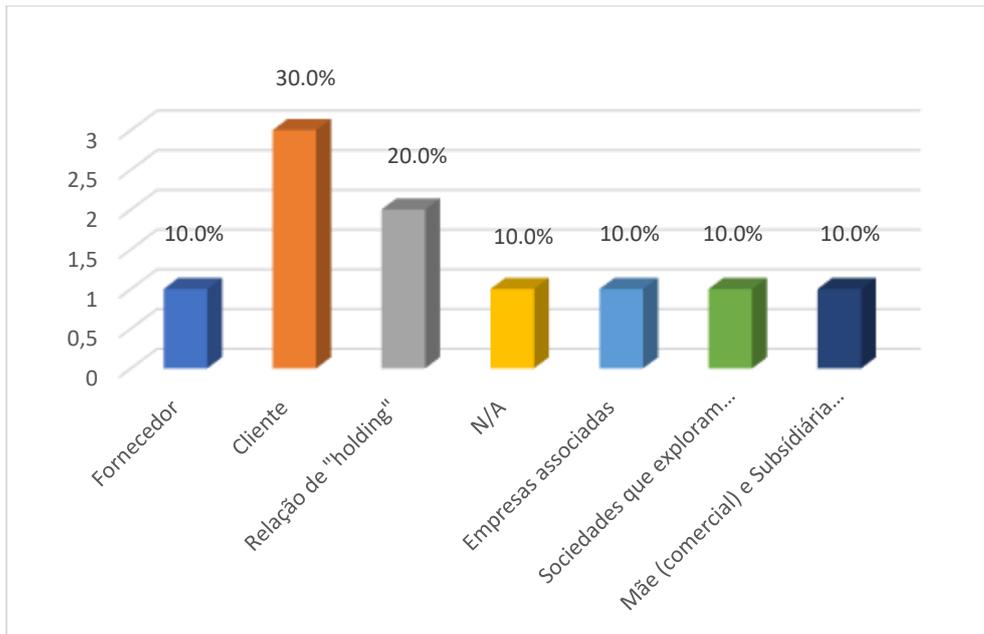


Fig. 6 – Natureza da relação da empresa-mãe com a subsidiária.

A análise revelou que cinco dos inquiridos referem que as respetivas empresas, que se enquadram no conceito de pequeno grupo, elaboram as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais (figura 7).

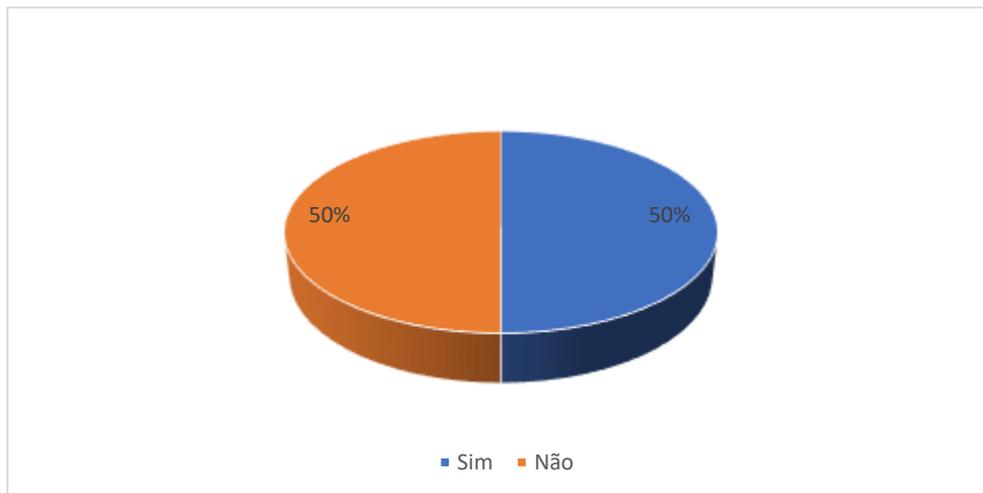


Fig. 7 – Elaboração das DFC vs DFI.

Verificou-se ainda que, das cinco empresas que elaboram as suas demonstrações financeiras consolidadas, duas (20%) o fazem há menos de 5 anos, apenas uma (10%) já o faz entre 2 a 5 anos e as restantes duas (20%) já o efetuam pelo menos há mais de 5 anos (figura 8).

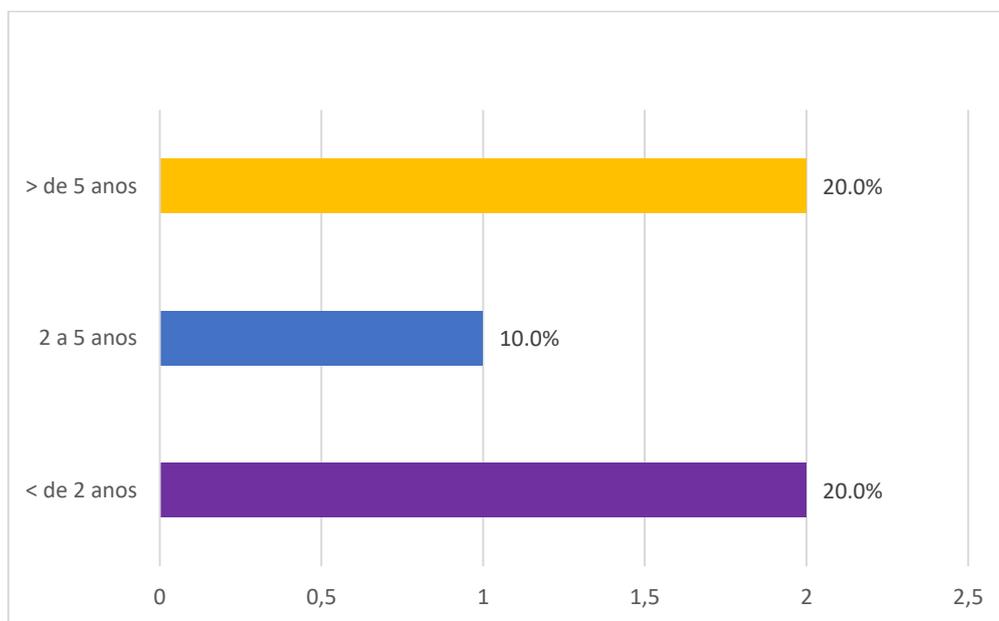


Fig. 8 – Período de tempo a partir do qual estas empresas elaboram as DFC.

4.3 Elaboração de demonstrações financeiras consolidadas

Seguidamente procurou-se aferir quais os fatores que determinaram a opção da elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, além de demonstrações financeiras individuais (figura 9). Assim, constatou-se (tendo em conta que o nível 1 traduz menor relevância e o nível 6 corresponde à relevância máxima) que foi dada maior importância (nível 6) ao fator “fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo” (60%), seguido dos fatores “facilitar a tomada de decisões para os investidores” (20%) e “reduzir a assimetria de informações entre os seus utilizadores, publicando informações que sejam de forma clara e de fácil leitura” (20%). Observou-se ainda que fatores como “são usadas na tomada de decisão por parte dos gestores”, “proporcionam informação mais útil para a tomada de decisão” e “demonstram maior competitividade no mercado” são também indicadas como cruciais para a

decisão de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas, sendo classificadas com nível de relevância 4 ou 5.

No sentido inverso, constatou-se que 80% dos inquiridos afirmam que o fator “demonstram maior competitividade no mercado” é o menos relevante aquando da decisão da sua elaboração, seguido do “fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do Grupo” com apenas 20%.

No que respeita ao fato de ter havido, porventura, algum Banco ou Entidade Financeira a exigir a sua elaboração, constatou-se que dos cinco inquiridos, quatro (80%) afirmaram que essa decisão foi tomada por “vontade” da própria empresa e não por obrigação de alguma Entidade e um (20%) preconizou que essa decisão foi devido ao fato de terem sido “pressionados” por uma destas entidades para que o fizesse.

Não obstante, um dos inquiridos afirmou que a decisão de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas deveu-se essencialmente à imposição legal a que foram sujeitos.

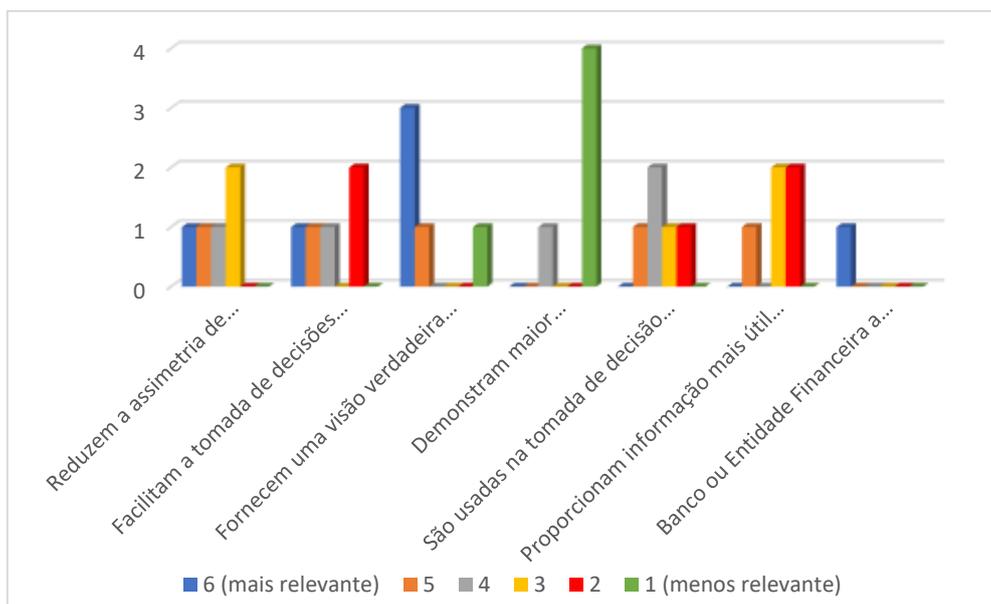


Fig. 9 - Fatores que determinaram a opção de elaboração das DFC por parte de um pequeno grupo.

4.4 Elaboração de apenas demonstrações financeiras individuais

Seguidamente procurou-se aferir quais os fatores que determinaram a opção da elaboração de apenas demonstrações financeiras individuais (figura 10). Constatou-se que os fatores que tiveram maior peso nesta decisão foram os seguintes (figura 10): “benefícios financeiros reduzidos” (30%); “não aumentar a qualidade e a comparabilidade da informação financeira” (30%); e a “falta de obrigações legais” (30%). É de referir que a escolha da opção “falta de obrigações legais” está associada ao fato de uma empresa-mãe de um pequeno grupo estar dispensada de elaborar as demonstrações financeiras consolidadas, optando apenas por elaborar as demonstrações financeiras individuais, por força do artigo 9.º-B do DL 98/2015.

Verificou-se que fatores como o fato de ter “custos de implementação elevados” (20%) e de ser um “exercício dispendioso em termos de tempo e de recursos humanos” (20%) continuam a ter algum peso aquando da decisão da não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Por outro lado, os fatores “falta da homogeneidade da contabilidade”, “falta de conhecimentos e de *Know-how*” e “dificuldades em obter dados e documentos necessários ao longo do tempo” não foram selecionados por qualquer um dos inquiridos, pelo que, para estes, não tiveram qualquer relevância aquando da referida decisão.

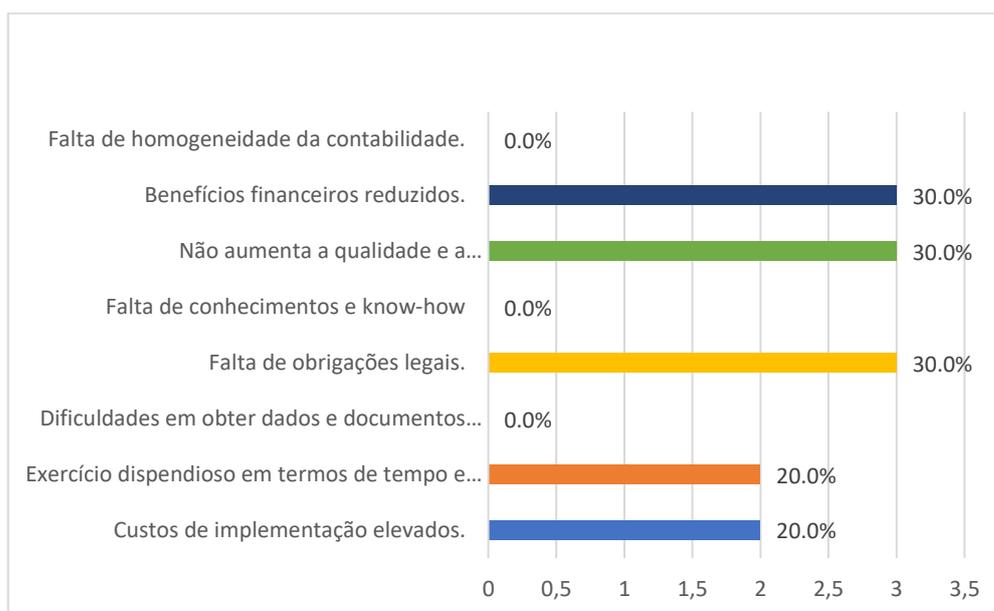


Fig. 10 – Fatores que determinaram a não elaboração das DFC.

4.5 Discussão dos resultados

O primordial deste estudo consiste em aferir quais os incentivos que determinam a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas por parte de pequenos grupos sujeitos à aplicação do SNC.

Os resultados deste estudo demonstram que os fatores percebidos como os principais determinantes para os pequenos grupos elaborarem as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais, são os seguintes: fornecerem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo; facilitam a tomada de decisões para os investidores; e reduzem a assimetria de informações entre os seus utilizadores, publicando informações que sejam de forma clara e de fácil leitura.

Os resultados deste estudo demonstram também que os fatores percebidos como sendo os determinantes para os pequenos grupos não elaborarem as demonstrações financeiras consolidadas, elaborando apenas as demonstrações financeiras individuais, são os seguintes: as demonstrações financeiras consolidadas têm benefícios financeiros reduzidos e não aumentam a qualidade e a comparabilidade da informação financeira. Constatou-se que os inquiridos que apenas elaboram as demonstrações financeiras individuais referem que, quer por parte da gestão, quer por parte dos *stakeholders*, a informação nas demonstrações financeiras individuais apresentada supre todas as necessidades de informação das organizações.

Os resultados deste estudo são consistentes com as evidências empíricas anteriores apresentadas, como por exemplo Harris et al., (1994); Niskanen et al., (1998); Abad et al., (2000); Goncharov et al., (2009). Estes autores preconizam que as demonstrações financeiras consolidadas possuem informação mais relevante e fidedigna do que as demonstrações financeiras individuais, contribuindo assim para uma melhor tomada de decisão para a organização e especialmente para os investidores no mercado de capitais. Segundo Niskanen et al., (1998); Abad et al., (2000); Goncharov et al., (2009), a necessidade de publicar as demonstrações financeiras individuais é questionada, desde que a empresa-mãe elabore as suas demonstrações financeiras consolidadas.

5. Conclusões, Limitações e Sugestões de Investigação Futura

Apesar da literatura proporcionar evidências sobre a relevância da informação financeira apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas (Isaković-Kaplan, 2015; Francis et al., 2004, Harris et al., 1994 e 1997; Niskanen et al., 1998; Abad et al., 2000; Goncharov et al., 2009) na tomada de decisão por parte dos *stakeholders*, os pequenos grupos a operar em Portugal foram dispensados de elaborar estas demonstrações financeiras (artigo 9.º-B do DL 98/2015).

A atribuição da opção dos pequenos grupos elaborarem ou não demonstrações financeiras consolidadas relaciona-se com a ponderação da relação entre o benefício a obter e o custo a suportar por estes grupos com a elaboração destas demonstrações financeiras. Compreender quais os fatores que determinam a decisão de um pequeno grupo elaborar demonstrações financeiras consolidadas é o objetivo deste estudo.

Os resultados do estudo demonstram que o fator “fornecem uma visão verdadeira sobre a posição financeira e económica do grupo” foi o mais determinante para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e que fatores como “benefícios financeiros reduzidos”, “não aumentar a qualidade e a comparabilidade da informação financeira” e a “falta de obrigações legais”, tendo apresentado o mesmo peso percentual entre si, foram determinantes na opção de elaborar apenas as demonstrações financeiras individuais.

Os resultados deste estudo são consistentes com as evidências empíricas anteriores como, Niskanen et al., (1998); Abad et al., (2000); Goncharov et al., (2009); Müller (2011) e Müller (2014) que demonstram um aumento na superioridade da relevância das demonstrações financeiras consolidadas em detrimento das demonstrações financeiras individuais e (Armstrong et al., 2010) uma superioridade da qualidade da informação financeira aquando da tomada de decisão por parte dos *stakeholders*, o que coincide com os resultados da presente investigação.

Em suma, considera-se que a informação obtida com este estudo é importante visto que nos permite compreender quais os fatores tidos em conta aquando da decisão de elaborar (ou não) as demonstrações financeiras consolidadas, além das demonstrações financeiras individuais, por parte dos pequenos grupos sujeitos à aplicação do SNC.

As principais limitações deste estudo devem-se ao facto do número de respostas obtidas ser reduzido. Posto isto, seria interessante replicar este estudo com uma amostra mais abrangente,

assim como aferir se há cada vez mais empresas-mãe a optar por elaborar as demonstrações financeiras consolidadas, e não apenas as demonstrações financeiras individuais, bem como compreender melhor se o fator custo é determinante quando da opção da não elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

6. Referências Bibliográficas

- Abad, C., Laffarga, J., Garcia-Borbolla, A., Larrdn, M., Pinero, J. M. and Garrod, N. (2000). An Evaluation of the Value Relevance of Consolidated versus Unconsolidated Accounting Information: Evidence from Quoted Spanish Firms, *Journal of International Financial Management and Accounting*, vol. 11, no. 3: 156-177.
- Armstrong, Christopher S.; Barth, Mary E.; Jagolinzer, Alan D.; Riedl, Edward J. (2010). “Market Reaction to the Adoption of IFRS in Europe”. *The Accounting Review* 85, nº1: 31-61.
- Araújo, J. A. (2010). *Organização de Factos, Contabilização, Relatório Anual de Contas*. Chipre: Dashöfer Holding Ltd. e Verlag Dashöfer, Edições Profissionais, Lda. ISBN: 978-97298385-3-8.
- Ball, R. (2001). Infrastructure requirements for an economically efficient system of public financial reporting and disclosure. *Brookings-Wharton Papers on Financial Services*, 127–169.
- Barker, P. e Noonan, C. (1996). Small company compliance with accounting standards: Irish situation. *DCU Business School, Research Paper Series*, 10.
- Beaver, W. H. (1968). The information Content f Annual Earnings Announcements. *Journal of Accounting Research*, 6, 67-92.
- Chambers, A. E. and Penman, S. H. (1984). Timeliness of reporting and the stock price reaction to earnings announcements. *Journal of Accounting Research*, 22, 21-47.
- Childs, W. H. (1949). Consolidated financial statements, principles and procedures. *Cornell University Press*.
- Choi, F. D. S., & Mueller, G. G. (1992). International accounting. *Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall*.
- Chow, D., Humphrey, C., & Moll, J. (2009). New development, in pursuit of WGA—research findings from the UK. *Public Money & Management*, 29(4), 257–260.
- Darrough, M. N., & Harris, T. S. (1991). Do management forecasts of earnings affect stock prices in Japan? In W. T. Ziemba, W. Bailey, & Y. Hamao (Eds.), *Japanese financial markets research* (pp. 197–229). Amsterdam, North Holland: Elsevier Science Publishers B.V.
- Dodge, R. (1996). Group financial statements. *Chapman and Hall*.
- Devalle, A. & Rizzato, F. (2012). The quality of mandatory disclosure: the impairment of goodwill. An empirical analysis of European listed companies. *Procedia Economics and Finance*, 2: 101 – 108.
- Francis, J., LaFond, R., Olsson, P.M. & Schipper, K. (2004). Costs of Equity and Earnings Attributes, *The Accounting Review*, vol. 79, no. 4: 967-1010.
- Gavana, G., Guggiola, G., & Marenzi, A. (2013). Evolving connections between tax and financial reporting in Italy. *Accounting in Europe*, 10(1), 43–70.
- Guerreiro, M. A. S. (2009). *Como Garantir a Correcta Aplicação Das Normas Internacionais De Contabilidade?* Toc.
- Givoly, D. and Palmon, D. (1982). Timeliness of annual earnings announcements: Some empirical evidence. *Accounting Review*, 57, 486-508.
- Goncharov, I., Werner, J.R. & Zimmermann, J. (2009). Legislative demands and economic realities: Company and group accounts compared, *The International Journal of Accounting*, vol. 44, no. 4: 334-362
- Harris, T.S., Lang, M. & Moller, H.P. (1994). The Value Relevance of German Accounting Measures: An Empirical Analysis, *Journal of Accounting Research*, vol. 32, no. 2: 187-209.

- Harris, Trevor S.; LANG, Mark H., e MÖLLER, Hans P. (1997). Unconsolidated Versus Consolidated Accounting Measures: Empirical Evidence from Listed German Companies, in *20th Annual Congress of the EAA*, Graz, Austria, p.: 1-34.
- Heald, D., & Georgiou, G. (2011). The macro-fiscal role of the U.K. Whole of government account. *Abacus*, 47(4), 446– 476.
- Isaković-Kaplan, Š. (2015). Consolidated Financial Statements – Means and Purpose of Preparation: Reasons of Not Announcing of consolidated Financial Statements in Bosnia and Herzegovina. *Economic Research-Ekonomska Istraživanja*, 23(4), 162–171.
- Kaplan, I. S. (2010). Consolidated Financial Statements – Means and Purpose of Preparation: Reasons of Not Announcing of consolidated. Financial Statements in Bosnia and Herzegovina, *Economic Research-Ekonomska Istraživanja*.
- Kross, W. and Schroeder, D.A. (1984). An empirical investigation of the effect of quarterly earnings announcement on stock returns. *Journal of Accounting Research*, 22, 153-176.
- Lopes, C. A. R. (2011). *Métodos de contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas*, Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, Volume 132.
- Macias, M., & Muino, F. (2011). Examining dual accounting systems in Europe. *The International Journal of Accounting*, 46(1), 51–78.
- Munaiain A.Y.S. (2003). Harmonization at the European Union: a difficult but needed task. *Department of Accountancy and Finance*, University of Zaragoza.
- MÖLLER, Hans P e HÜFNER, Bernd, (1998). The Value-Relevance of German Financial Analysts' Earnings, in *21th Annual Congress of the EAA, Graz*, Austria, p.: 1-34.
- Muller (2011). Value Relevance of Consolidated versus Parent Company Financial Statements: Evidence from the largest three European Capital Markets, Babeş-Bolyai University, Cluj-Napoca, *Romania Accounting and Management Information Systems*, Vol. 10, No. 3, pp. 326–350.
- Niskanen, J., Kinnunen, J. & Kasanen, E. (1998). A note on the information content of parent company versus consolidated earnings in Finland, *The European Accounting Review*, vol. 7, no. 1: 31-40.
- Nobes, C. (2003). A conceptual framework for the taxable income of businesses, and how to apply it under IFRS. London: *Certified Accountants Educational Trust*.
- Norberg, C. (2007). Accounting and taxation. Kari Tikka memorial lecture. In *EATPL Congress June*, Helsinki.
- Oliveras, E., & Puig, X. (2007). The changing relationship between tax and financial reporting in Spain. *Accounting in Europe*, 2(1), 195–207.
- Robson, T.B. (1936). The construction of consolidated accounts – some points to be taken into consideration. *The accountant*, 7 March, p. 364.
- Watts, R. L. (1977). Corporate financial statements, a product of the market and political process. *Australian Journal of Management*, 2(1), 53– 75.
- Walker, R.G. (1976). *An Evaluation of the Information Conveyed by Consolidated Statements*. *Abacus*, Vol. 12, No. 2, December, pp. 77-115.
- Walker, R. (1978). International accounting compromises, the case of consolidated accounting. *Abacus*, 14(2), 97–117.
- http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15655_2009_NCRF.pdf. Acedido em 22.04.2019
- <https://prestacaodecontas.files.wordpress.com/2015/06/decreto-lei-n-98-2015.pdf>. Acedido em 22.04.2019
- http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/SNC_projecto/SNC_EC.pdf. Acedido em 22.04.2019